



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando a necessidade de disponibilizar o meio de locomoção aos vereadores e à administração da Câmara, em prol do interesse público no desempenho de suas atividades institucionais e administrativas.

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Cedro de São João

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete

1. Justificativa da necessidade da contratação

A disponibilização de meios de locomoção aos vereadores e à administração da Câmara Municipal configura-se como medida fundamental para o pleno exercício de suas funções, assegurando o cumprimento de seus deveres institucionais e administrativos, em prol do interesse público.

Relevância do Transporte para o Desempenho das Atividades:

- Os vereadores necessitam se deslocar com frequência à Câmara Municipal para participar de sessões, comissões, audiências públicas e demais eventos relevantes. A indisponibilidade de meios de locomoção próprios pode dificultar ou inviabilizar a presença dos mesmos, comprometendo o funcionamento do Poder Legislativo e a representatividade dos cidadãos.
- O contato direto com a comunidade é essencial para o trabalho dos vereadores. Visitas a bairros, entidades e órgãos públicos, bem como reuniões com representantes da sociedade civil, exigem mobilidade adequada para o cumprimento de suas funções de fiscalização, legislação e proposição de políticas públicas.
- A disponibilidade de meios de locomoção garante agilidade e eficiência nos deslocamentos dos vereadores e da equipe da Câmara, otimizando o tempo e permitindo o atendimento de um maior número de demandas da população.

Benefícios para a Administração Pública:

- O transporte adequado contribui para o fortalecimento da democracia ao assegurar a participação dos vereadores nas atividades legislativas e na escuta das demandas da população, garantindo a representatividade e o pluralismo político.
- O acompanhamento de obras, serviços públicos e situações que demandem a atuação dos vereadores é facilitado pela disponibilidade de meios de locomoção, permitindo uma fiscalização mais efetiva e a identificação de problemas que impactam a qualidade de vida da população.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

- A presença dos vereadores em eventos e reuniões em diferentes localidades demonstra compromisso com a transparência e aproximação da Câmara Municipal da comunidade, construindo um ambiente de diálogo e colaboração.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Introdução:

Este levantamento de mercado visa analisar as opções disponíveis para disponibilizar meios de locomoção aos vereadores e à administração da Câmara Municipal, considerando o interesse público e o desempenho das atividades institucionais e administrativas.

2. Metodologia:

- **Pesquisa de Mercado:** Análise de empresas que oferecem serviços de locação de veículos e aquisição de veículos, com foco em preços, modelos disponíveis, prazos de entrega, qualidade do serviço e diferenciais competitivos.

3. Resultados:

3.1. Opções de Meios de Locomoção:

- **Locação de Veículo:**
 - Vantagens: Flexibilidade na escolha de modelos e prazos de locação, custos previsíveis.
 - Desvantagens: Custos podem ser mais elevados a longo prazo, necessidade de gestão de contratos e logística de devolução.
- **Aquisição de Veículo:**
 - Vantagens: Controle total sobre a frota, personalização dos veículos, possibilidade de revenda após o fim da vida útil.
 - Desvantagens: Altos custos de investimento inicial, necessidade de gestão de frota, incluindo manutenção, seguro, licenciamento e garagem.

4. Conclusão: A escolha pela locação de veículos se deu em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção, contratação de seguros e rastreamento para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A locação de veículos se apresenta como uma solução abrangente e vantajosa para suprir as necessidades de mobilidade dos vereadores e da administração da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento de suas atividades institucionais e administrativas em prol do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Locação de 01 veículo que atenda à necessidade de locomoção dos vereadores e da administração da Câmara.

O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado. Esta contratação tem caráter continuado, tendo em vista possuir prazo indeterminado para a sua ocorrência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Está estimada a locação de 01 (um) veículo sedan

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal estimado da locação é de, aproximadamente, R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório)

Não há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que a locação é de apenas 01 veículo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA 2023/2024 e na Lei Orçamentária Anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados que se pretende alcançar com esta locação de veículos para a Câmara Municipal podem ser:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Deslocamento eficiente dos vereadores para o exercício de suas funções:

Visitas a comunidades para conhecer as demandas da população;
Reuniões com entidades representativas da sociedade civil;
Participação em eventos e audiências públicas; e
Gabinete itinerante para atendimento à população em locais descentralizados.

Apoio à logística da administração da Câmara:

Transporte de documentos, materiais e equipamentos;
Deslocamento de servidores para atividades externas;
Viagens oficiais de representantes da Câmara.

11. PROVIDÊNCIAS

Não há providências a serem tomadas, apenas cuidando-se para que se promova a contratação de forma tempestiva a fim de que não se incorra em execução indevida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veículo biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998."

"Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente correlata."

13. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a locação de veículo para a Câmara Municipal.

Cedro de São João/SE, 03 de maio de 2024.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aline Melo Rocha

Aline Melo Rocha

• Técnico responsável pela Elaboração